



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 98423-8521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em continuidade à adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGA** o Processo licitatório n.º 013/2023 na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023, à empresa: **RAFAEL CACERES CRUZ, CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99**, vencedora do certame epigrafado, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e empresa para a realização de instalação elétrica com responsável técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apiacás, e emissão do ART

Apiacás MT, 22 de Dezembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Fábio Germano

Presidente Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – CCT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO N° - 119/2023

OBJETO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO PRIMAVERA II: RUA VITÓRIA RÉGIA, RUA AGUIOMAR R. ELIAS, RUA GERANIOS, RUA CASSANDRA E AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A, AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO B; COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO A. CONVENIO 1327-2022/SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO PRORROGADO EM MAIS 270 DIAS

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em continuidade à adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGA** o Processo licitatório n.º 013/2023 na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2023, à empresa: **RAFAEL CACERES CRUZ, CNPJ sob n° 17.***.***/0001-99**, vencedora do certame epigrafado, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e empresa para a realização de instalação elétrica com responsável técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicás, e emissão do ART

Apicás MT, 22 de Dezembro de 2023

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 631/2023**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 307/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA OS GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N° 0123-2023/SINFRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a Sra. Claudineia Araújo dos Santos como Fiscal Titular e a Sr. Jeyski Jhonis da Silva como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 307/2023, oriundo da Tomada de Preços n.º 011/2023, com a empresa J E M SOUZA DA PAZ, inscrita no CNPJ n.º 27.308.440/0001-67.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
021/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR, CNPJ n.º 36.625.843/0001-20

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR**, inscrita no CNPJ: 36.625.843/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cuiabá, n.º 96, Jardim do Brás em Araputanga/MT, CEP 78260-000, neste ato representado pelo Sr. **Gean Carlo Pereira Duarte**, brasileiro, união estável, estudante, portador do RG. N.º 10571957 SSP/MT e CPF N.º. 782.194.341-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1 – Conforme solicitação da secretaria responsável, aditiva-se o valor do **Contrato Administrativo n.º 021/2022**, em 5%, para atender as necessidades da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1– Considerando a alteração realizada pelo presente Termo, o valor do Contrato, será acrescido de **R\$ 33.906,00 (trinta e três mil, novecentos e seis reais)**.

2.2 – Passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 847.650,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

(791) 10.001.15.451.1013.2096.3.3.90.39.00 – FR-1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.